



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO

www.cariacica.es.gov.br

Processo: 13888 / 2022

OFÍCIO-CMC/ADM N° 091/2022

Cariacica/ES, 11 de abril de 2022.

Data: 11/04/2022 17:23

CAI: 182393

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL CARIACICA

Assunto: AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM / N°:091/2022. ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 051/2022.
PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 34. AUTORIZA DESAFETAÇÃO E
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL.
REL. DOC.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO n° 051/2022, correspondente ao o PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 034 - AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA LESTE-OESTE, 1192, LOTEAMENTO 297, QUADRA 34162-53-58, BAIRRO SANTA BARBARA, NESTE MUNICÍPIO, À LICADES (LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS) PARA EDIFICAR A SEDE DA LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 11/04/2022.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO MEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 051/2022
PROJETO DE LEI Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO Nº 458/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA LESTE-OESTE, 1192, LOTEAMENTO 297, QUADRA 34162-53-58, BAIRRO SANTA BARBARA, NESTE MUNICÍPIO, À LICADES (LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS) PARA EDIFICAR A SEDE DA LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica desafetado o uso da área localizada na Rodovia Leste-Oeste, 1192, Loteamento 297, Quadra 34162-53-58, Bairro Santa Barbara, no Município de Cariacica, conforme planta do anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para concessão de direito real de uso da área desafetada e descrita no artigo anterior à LICADES (Liga Cariaciquense de Desportos), pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, para nele edificar a sua sede.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 051/2022
PROJETO DE LEI Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO Nº 458/2022

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do Termo de Cessão de Uso importará na imediata rescisão da cessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 11 de abril de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

